



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 169/91

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DEDRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, para o exercício de 1991, - Complemento do pagamento da aquisição de terrenos para Casas populares, Micro Polo e ampliação do Parque de Exposição e Vaquejada - .

Art. 2º - Fica incluído no inciso V do artigo 10 da Lei Municipal nº 052/90, de 21 de agosto de 1990, uma alínea com o seguinte teor:

"j)-Complemento do pagamento da aquisição de terrenos para Casas Populares, Micro Polo e ampliação do Parque de Exposição e Vaquejada."

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para atender às despesas de que trata os artigos anteriores, que terá a seguinte aplicação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

021 - Administração Geral

1.76 -Complemento do pagamento da aquisição de terrenos para Casas Populares, Micro Polo e ampliação do parque de Exposi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

ção e Vaquejada

4000 - Despesa de Capital

4200 - Inversões financeiras

4210 - Aquisição de imóveis.....Cr\$ 2.000.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

10 - Habitação e Hurbanismo

58 - Urbanismo

575 - Vias Urbanas

1.10 - Construção de 15.000 m2. de calçamento de ruas na Sede e Distritos

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.000.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, aos 04 de novembro de 1991.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal